



Recibido 09/02/94
74C
2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 207-94

Em 07 de Fevereiro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2147 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 4 7
(07 DE FEVEREIRO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário/ dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A medida visa atender subvenção anual para a Sociedade Amigos de Bairro do Jardim dos Pinheiros e Associação dos Moradores do Jardim Esperança, no valor de 2 (dois) salários mínimos para cada entidade, correspondentes ao salário mínimo da época da liberação da subvenção.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac



AS COMISSÕES DE: 2003
Justiça e Finanças
S. S. em 16 de 1994
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 de 07 de 1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.684/94
(07 DE FEVEREIRO DE 1994)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$171.316,00 (Cento e setenta e hum mil, trezentos e dezesseis cruzeiros reais), destinado a atender a subvenção anual para a Sociedade Amigos de Bairro do Jardim dos Pinheiros e Associação dos Moradores do Jardim Esperança, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Instit. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....CR\$ 171.316,00

TOTAL.....CR\$ 171.316,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta suplementação destina-se a subvenção anual para as Sociedades mencionadas no Artigo 1º, no valor
-segue-



2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

-2-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

2.684/94

(07 DE FEVEREIRO DE 1994)

de 2 (dois) Salários Mínimos para cada entidade.

ARTIGO 4º - O salário mínimo corresponderá ao salário mínimo da época da liberação da subvenção.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de fevereiro de 1994.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac



2000

Câmara Municipal de Caieiras

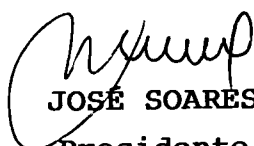
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI nº 2684/94.

Após leitura em Plenário, foi enviado a es
tas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor
Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito adi
cional suplementar.

Do ponto de vista legal e constitucional, não
encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pe
los nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é favorável à apre
ciação do Projeto de Lei nº 2684/94.

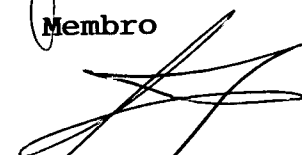
Caieiras, 23 de fevereiro de 1.994.

-  -
JOSE SOARES
Presidente

-  -
ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro

-  -
JESUITO G. DOS SANTOS -
Membro

-  -
MARIA J. M. MANZANARES -
Membro

-  -
JOSE VICENTE FILHO
Membro

-  -
PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro